ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 042/GP/2023.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar á apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento vigente.

Para abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recursos de Emendas Parlamentares no valor total de **R$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial" de acordo com a Portaria nº 1.025 de 27 de julho de 2023 do Ministério da Saúde. Depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/_____

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor total de **R$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais**)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022 3.3.90.39.99.00.00.00.0022 3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Cruz Vermelha Brasileira** Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **SMS – Secretaria Mun. Saúde** Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Hospital Maria de Nazaré**	1.696.753,00 469.958,00 1.579.335,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor total **de R$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais**) proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde **"Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial"** de acordo com a Portaria nº 1.025 de 27 de julho de 2023 do Ministério da Saúde. Depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 01/09/2023, conforme extrato anexo.

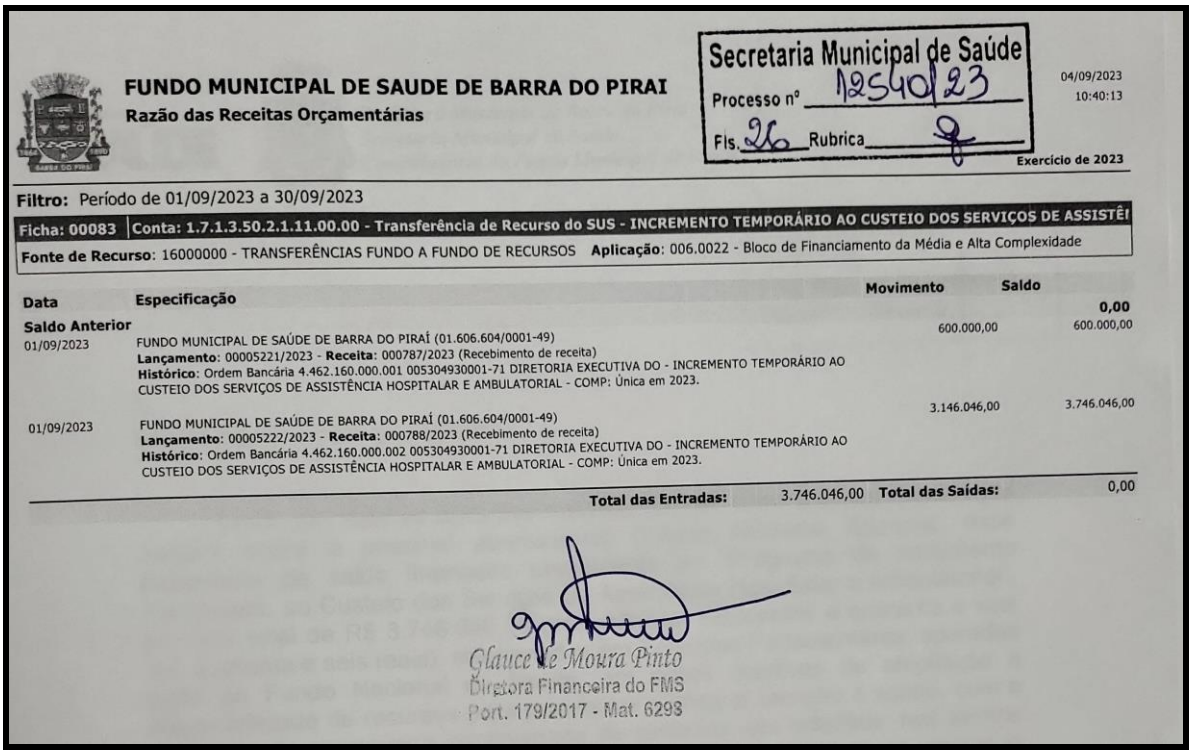
Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R$)	EMENDA
36000.5003152/02-300	**1.025 de 27 de julho de 2023**	**469.958,00 Sec. Mun. Saúde**	**92190006**
36000.5003152/02-300	**1.025 de 27 de julho de 2023**	**130.042,00 HMM Nazaré**	**92190006**
36000.5468012/02-300	**1.025 de 27 de julho de 2023**	**1.449.293,00 HMM Nazaré**	**40510002**
36000.5468012/02-300	**1.025 de 27 de julho de 2023**	**1.696.753,00 – Cruz Vermelha**	**40510002**
		3.746.046,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), de de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Razão das Receitas Orçamentárias

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 12540/23
Fls. 26 Rubrica

04/09/2023
10:40:13

Exercício de 2023

Filtro: Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

Ficha: 00083 | **Conta: 1.7.1.3.50.2.1.11.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊ**

Fonte de Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS **Aplicação**: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			**0,00**
01/09/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento**: 00005221/2023 - **Receita**: 000787/2023 (Recebimento de receita) **Histórico**: Ordem Bancária 4.462.160.000.001 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2023.	600.000,00	600.000,00
01/09/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento**: 00005222/2023 - **Receita**: 000788/2023 (Recebimento de receita) **Histórico**: Ordem Bancária 4.462.160.000.002 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2023.	3.146.046,00	3.746.046,00

Total das Entradas: 3.746.046,00 **Total das Saídas:** 0,00

Glauce de Moura Pinto
Diretora Financeira do FMS
Port. 179/2017 - Mat. 6293